



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

ATA Nº 05/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Objetivo: Apreciação de Proposições

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Araci, situada a Rua Sete de Setembro nº 320, reuniu-se, em obediência ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araci, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para deliberar sobre projetos de sua competência, presentes os vereadores José Augusto Moura de Andrade, Jamile Magalhães da Costa, Valter Andrade de Oliveira, Laerto Januir Barreto Pinho e os servidores Marcos Eugênio Silva da Hora, Clebson Matheus Neri Costa Araújo, **Itens:** (1) Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2020 de autoria do Vereador Luiz de Sousa, que “cria o Projeto “Fortalecendo o Futebol” no município de Araci e dá outras providências.” (2) Projeto de Lei nº 002/2020, de autoria do Poder Executivo que “institui sanções administrativas e penalidades cabíveis para as condutas que visem prejudicar as medidas essenciais à prevenção e combate ao COVID-19.” A reunião foi aberta pelo vereador José Augusto Moura de Andrade que iniciou sua fala chamando atenção ao primeiro item da pauta, a saber o Projeto de Lei nº 014 do vereador Luiz de Sousa. Iniciou a discussão questionando a vereadora Jamile quando a sua posição em relação ao projeto; a vereadora por sua vez não indicou quaisquer restrições ao projeto de lei com respeito à constitucionalidade do mesmo. O Vereador Valter também se manifestou pela constitucionalidade do projeto e seu prosseguimento ao plenário. O presidente José Augusto mencionou a importância de projetos sociais lembrando até outros que foram aprovados pela casa. Votaram de forma unânime pelo parecer aprovando o Projeto de Lei nº 014 de autoria do vereador Luiz de Sousa. Entrou em discussão o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo que dispõe sobre medidas administrativas e outras sanções a serem impostas àqueles que descumprirem normas que visam proteger a saúde pública durante a pandemia de COVID-19. Os vereadores foram informados sobre os valores convertidos a serem aplicados como multa àqueles que descumprirem as determinações do projeto, foram informados também do procedimento administrativo a ser seguido para a aplicação de tais multas. Foi levantada na reunião a possibilidade de suprimir a alínea “b” do inciso II, artigo 14, da proposição que versa sobre o trato desrespeitoso com o funcionário público como uma agravante à penalidade imposta. Os vereadores concordaram quanto a supressão do dispositivo ficando acordado que seria redigida uma emenda em nome da Comissão para ser levada ao plenário. Foi também levantada discussão sobre a emenda proposta na reunião passara, pela Comissão, ao Projeto de Lei nº 011 do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

vereador Laerto. Decidiu-se que a emenda abria um leque de discussões e que seria retirada pela própria Comissão. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada por mim, Clebson Matheus Neri Costa Araújo, Técnico Legislativo da Câmara, a presente Ata que após lida e aprovada vai subscrita pelos vereadores e demais participantes. Araci, Bahia, 21 de maio de 2020.

José Augusto Moura de Andrade – Presidente

Valter Andrade de Oliveira – Relator

Jamile Magalhães da Costa – 3º Membro

Laerto Januir Barreto Pinho

Vereador

Marcos Eugênio Silva da Hora

Servidor

Clebson Matheus Neri Costa Araújo

Servidor